
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.975, DE 28 DE JUNHO DE 1996.

Institui Pensão Especial em favor de DALILA NOGUEIRA OHANA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Pensão Especial à Senhora DALILA NOGUEIRA OHANA companheira do ex-governador JOAQUIM CARDOSO DE MAGALHÃES BARATA, já falecido.

Art. 2º - O valor da Pensão ora concedida é de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), que será reajustado em igual percentual e época em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DOE Nº 28.249, DE 05/07/1996.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
